



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 372 / 2021

Institui PROGRAMA “ESCOLA SEGURA” no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art.1º- Fica criado o Programa “Escola Segura” no âmbito do Município de Maracanaú e da providencias.

Art. 2º- O Programa “Escola Segura” tem por objetivo proporcionar maior eficiência às atividades de emergência, evasão e pânico nas escolas públicas e privadas no município de Maracanaú.

Art. 3º- As escolas públicas e privadas localizadas no município de Maracanaú deverão:

I - elaborar o plano de prevenção e medidas de emergência em evasão e pânico; e

II - capacitar o corpo docente e discente, especialmente, por meio de treinamento e informes.

Art.4º- O plano de prevenção e medidas de emergência em evasão e pânico deverá ser elaborado de acordo com as normativas vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 06 DE Dezembro DE 2021.

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade em diminuir o risco de morte e lesões em situações de emergência em evasão e pânico, buscando a implantação de ações efetivas junto à comunidade escolar, estabelecendo medidas preventivas e proativas que visem à proteção de cada cidadão acerca dos procedimentos a serem adotados nestes casos.

No ano de 2019, na cidade de Suzano (SP), dois homens encapuzados atacaram a Escola Estadual Raul Brasil e mataram sete pessoas, sendo cinco alunos e duas funcionárias do colégio. Em seguida, um dos assassinos atirou no comparsa e, então, suicidou-se. Pouco antes do massacre, a dupla havia matado o proprietário de uma loja da região. Dessa forma, a importância desse projeto, além da proteção do público beneficiado (comunidade escolar), é o fortalecimento da parceria entre os setores da sociedade, efetivando uma cultura preventiva e proativa dos cidadãos.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 06 DE
Dezembro DE 2021.

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO